

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 02/2015 – PPG IELA

**SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* –
CAPES/FA**

A Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA, Chamada Pública 11/2014.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* CAPES/FA

1.1 O Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses;
- b) Fortalecer os programas de Pós-Graduação da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 2 (duas) bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA), que serão distribuídas atendendo as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos aprovados no Processo Seletivo do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) 2015.

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015. O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Termo de compromisso do discente assinado (anexo II);
- c) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- d) Projeto de pesquisa do mestrado;
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes com cópia de até dois artigos científicos publicados, quando houver;
- f) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

3.3 Do envio da documentação:

- a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Bolsa CAPES/FA - nome completo*.
- b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A secretaria do PPG IELA não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPG IELA através do telefone +55 (45) 3576-7359 ou pelo e-mail secretaria.iela@unila.edu.br.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação do andamento da pesquisa. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), dos quais R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) são financiados pela CAPES e 300,00 (trezentos reais) financiados pela Fundação Araucária.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- g) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- h) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq no prazo máximo de três (3) meses após o ingresso no mestrado;
- j) Ter currículo cadastrado no sistema CAPES.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório de atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para a entrega dos relatórios parciais e final será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) e pela UNILA; será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada;
- d) Assinar Termo de Concessão de bolsa emitido pela PRPPG;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA;

f) Cumprir estágio de docência durante um semestre.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsistas constituída pela Portaria nº 23/2014 – PRPPG, de 09 de dezembro de 2014 de acordo com as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA;

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa e a análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes;

6.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos;

6.4 A avaliação dos projetos de pesquisa será pautada pelas seguintes características: formulação da proposta, capacidade de expressão escrita, originalidade da proposta, relevância social e adequação da proposta ao programa.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	15 de janeiro	http://www.unila.edu.br/mestrado/iela Aba “editais”
Inscrições	16 de janeiro a 4 de fevereiro de 2015	e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br
Homologação das inscrições	5 de fevereiro de 2015	http://www.unila.edu.br/mestrado/iela Aba “editais”
Seleção	6 a 10 de fevereiro de 2015	Trabalho interno da Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado	11 de fevereiro de 2015	http://www.unila.edu.br/mestrado/iela Aba “editais”
Submissão de recurso administrativo	12 de fevereiro de 2015	e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br
Resultado da avaliação do recurso administrativo	13 de fevereiro de 2015	http://www.unila.edu.br/mestrado/iela Aba “editais”

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa (<http://www.unila.edu.br/mestrado/iela>).

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado do bolsista, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas do programa e a homologação ao colegiado respectivo;

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada;

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3. Na hipótese de cancelamento de bolsa a Comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas:

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA.

Foz do Iguaçu, Paraná, 15 de janeiro de 2015.



PROF.ª DR.ª ANALÍA CHERNAVSKY
Coordenadora do PPG IELA em exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE	
CPF e/ou PASSAPORTE	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() SIM () NÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____, N° do documento de identidade _____, aprovado no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) 2015 em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA e COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas